

### MESA DIRETORA

#### FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

**FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA**  
1ª VICE-PRESIDENTE

**GERSON CHAGAS**  
2º VICE-PRESIDENTE

**FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA**  
3º VICE-PRESIDENTE

**JALSER RENIER PADILHA**  
1º SECRETÁRIO

**REMÍDIO MONAI MONTESSI**  
2º SECRETÁRIO

**ERCI DE MORAES**  
CORREGEDOR GERAL

**MARCELO CABRAL**  
3º SECRETÁRIO

**NALDO DA LOTERIA**  
4º SECRETÁRIO

**DAMOSIEL LACERDA DE ALENCAR**  
OUVIDOR GERAL

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Rodrigo Jucá - PMDB  
Deputado Flamarion Portela - PTC  
Deputado Jalsler Renier - DEM  
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB  
Deputado Chicão da Silveira - PDT  
Deputado Coronel Chagas - PRTB  
Deputado Brito Bezerra - PP

#### Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael - PRB  
Deputado Gabriel Picanço - PSB  
Deputado Ionilson Sampaio - PSB  
Deputada Ângela Águida Portella - PSC  
Deputado Coronel Chagas - PRTB  
*Suplentes:*  
1º - Deputado Sargento Damosiel - PRP  
2º - Deputada Aurelina Medeiros - PSDB

#### Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank - PMN  
Deputado Soldado Sampaio - PC do B  
Deputado Coronel Chagas - PRTB  
Deputado Dhiego Coelho - PSL  
Deputado Remídio Monai - PR

#### Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus - PR  
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB  
Deputado Erci de Moraes - PPS  
Deputado Marcelo Cabral - PPS  
Deputado Chicão da Silveira - PDT

#### Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz - PV  
Deputado Ionilson Sampaio - PSB  
Deputado Célio Wanderley - DEM  
Deputado Remídio Monai - PR  
Deputado Gabriel Picanço - PSB

#### Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra - PP  
Deputado Jalsler Renier - DEM  
Deputado Gabriel Picanço - PSB  
Deputado Erci de Moraes - PPS  
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

#### Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Célio Wanderley - DEM  
Deputado Brito Bezerra - PP  
Deputado Marcelo Natanael - PRB  
Deputado Marcelo Cabral - PPS  
Deputado Flamarion Portela - PTC

#### Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela - PTC  
Deputado Remídio Monai - PR  
Deputado Gabriel Picanço - PSB  
Deputado Naldo da Loteria - DEM  
Deputada Marcelo Natanael - PRB

#### Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Soldado Sampaio - PC do B  
Deputado Coronel Chagas - PRTB  
Deputado Jânio Xingú - PSL  
Deputado Mecias de Jesus - PR  
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Águida Portella - PSC  
Deputado Mecias de Jesus - PR  
Deputado Jânio Xingú - PSL  
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB  
Deputado Dhiego Coelho - PSL

#### Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço - PSB  
Deputado Erci de Moraes - PPS  
Deputado Naldo da Loteria - DEM  
Deputada Ângela Águida Portella - PSC  
Deputado Brito Bezerra - PP

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Ionilson Sampaio - PSB  
Deputado Marcelo Cabral - PPS  
Deputado Sargento Damosiel - PRP  
Deputado Erci de Moraes - PPS  
Deputado Soldado Sampaio - PC do B

#### Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú - PSL  
Deputado Dhiego Coelho - PSL  
Deputado Jalsler Renier - DEM  
Deputado Soldado Sampaio - PC do B  
Deputado Jean Frank - PMN

#### Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho - PSL  
Deputado Célio Wanderley - DEM  
Deputado Mecias de Jesus - PR  
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB  
Deputado Remídio Monai - PR

SUMÁRIO

**Atos Administrativos**

Resolução nº 1311/2011 - GRH 2

Resoluções de Afastamentos nº 594 e 595/2011 2

**Atos Legislativos**

Projeto de Lei nº 069/2011 2

Indicação nº 071/2011 3

EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR  
Telefone: (95) 3623-6665ELÂNDIA GOMES ARAÚJO  
Gerente de Documentação GeralVICTOR TAVARES PIRO  
Diagramação

MATERIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

**ATOS ADMINISTRATIVOS****RESOLUÇÕES DE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 1311/2011-GRH**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º SUSTAR**, de 05 a 20/09/2011, 16 (dezesesseis dias) o período das férias do servidor, **JEAN PIERRE MICHETTI**, exercício 2011, marcadas para 22/08/2011 a 20/09/2011, 30 (trinta dias) por necessidade do serviço, conforme memorando CONGE. nº058/2011, para serem usufruídas no período posteriormente.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antonio Martins, 05 de Setembro de 2011.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

1º Secretário

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

**RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO E SUPRIMENTOS DE FUNDOS****RESOLUÇÃO Nº 594/2011**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **JEAN PIERRE MICHETTI, Consultor-Geral** e **CARLOS NEY OLIVEIRA AMARAL, Consultor Jurídico**, para a cidade de Brasília-DF, nos dias 06 e 07.09.2011, aonde os mesmos tratarão de assuntos inerentes às suas atividades funcionais, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 05 de setembro de 2011

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

**Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO**

3º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 595/2011**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **DHIEGO COELHO FOGAÇA**, para a cidade de Campo Grande-MS, no período de 06.09 a 09.09.2011, aonde o mesmo tratará de assuntos de interesse político partidário, sem ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 05 de setembro de 2011

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

**Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO**

3º Secretário

**ATOS LEGISLATIVOS****PROJETODE LEI****Projeto de lei nº 069/2011****“Autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação”****O Governador do estado de Roraima:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica criada a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, órgão integrante da estrutura organizacional do Governo do Estado de Roraima, define sua estrutura organizacional básica e o quantitativo de cargos comissionados para sua funcionamento.

**Art. 2º** A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, orientar, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações a cargo do Estado relativas aos setores de produção científica e tecnológica, especialmente, à promoção e ao fomento de pesquisa científica e acadêmica abrangendo todos os setores sociais, econômicos, bem como nos setores da indústria, comércio e dos serviços, com ênfase na geração de tecnologia, desenvolvimento e inovação que contribuam para o desenvolvimento sustentável, melhoria de produtividade e geração de emprego.

**CAPÍTULO II****DOS NÍVEIS DE ATUAÇÃO DA ESTRUTURA BÁSICA**

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação compreende:

I – cargo de Secretário e Secretário-Adjunto, ambos devendo, possuir curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com funções relativas à articulação institucional e interestadual ampla do setor de atividades abrangidas pela Secretaria.

II – cargo de direção devendo seu titular, possuir curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, representado pelo Secretário de Estado, com funções relativas à articulação institucional ampla do setor de atividades abrangidas pela Secretaria.

III – cargo de gerência, representado pelo Secretário-Adjunto, com funções relativas à inteligência e liderança técnica do processo de implantação e controle de programas e projetos, bem como, a ordenação das atividades de gerência relativas aos meios administrativos necessários ao funcionamento da Secretaria;

IV – cargo de nível de assessoramento, relativo às funções de apoio direto ao Secretário de Estado e ao Secretário-Adjunto no cumprimento de suas atribuições e responsabilidades;

V – cargo de atuação instrumental, com funções relativas às atividades setoriais de planejamento, compreendendo a elaboração de planos, programas, projetos e orçamento setorial, modernização administrativa, informática e afins necessários ao funcionamento da

Secretaria.

**CAPÍTULO III**

**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

Art. 4º A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Secretaria;

II - Secretaria Adjunta;

III - Controle Interno;

IV - Assessoria Técnica;

V - Secretaria Executiva;

a) Fundo de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR;

b) Conselho de Desenvolvimento de Pesquisa

c) Fundo de Aval.

VII - Departamento de Pesquisa e Tecnologia;

**INDICAÇÕES**

**INDICAÇÃO Nº 071/11**

Excelentíssimo Senhor

**Deputado CHICO GUERRA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

**INDICO**, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que adote as medidas administrativas de praxe a fim de analisar o Projeto de Lei Complementar em anexo, que “Altera o Anexo II – Tabela I – Soldo, da Lei Complementar nº 051, de 28 de Dezembro de 2001, que dispõe sobre a Carreira, a Remuneração e o Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo da Polícia Militar do Estado de Roraima”, concedendo reajuste referente ao ano de 2002, previsto pela revisão geral anual instituída pela Lei nº 331, de 19 de abril de 2002, que preteriu os referidos militares estaduais, inativos e pensionistas, para posteriormente após as adequações e ajustes, remetê-lo para apreciação nesta Casa Legislativa a fim de que sejam tomadas as providências legislativas devidas para discussão em comissões e posterior aprovação.

**JUSTIFICATIVA**

Ocorre que se não bastasse à defasagem salarial vivenciada pelos policiais e bombeiros militares do Estado de Roraima, parte da mesma foi criada pela não aplicação de dispositivo previsto em

legislação estadual, de competência do Chefe do Executivo Estadual, àqueles servidores.

A Lei nº 331/2002, que “Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações, das aposentadorias e pensões dos Servidores Públicos Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais”, publicada no Diário Oficial do Estado nº 075, de 22 de abril de 2002, trouxe em seu bojo, nos caputs dos Art. 1º e 2º o seguinte teor, in verbis:

“**Art. 1º** Fica instituído o índice linear de revisão geral anual das remunerações dos Servidores Públicos Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, **no percentual de 5% (cinco por cento).**

**Art. 2º** O índice de revisão geral anual previsto nesta Lei **aplica-se aos proventos da inatividade e às pensões dos Servidores Públicos Estaduais.**”

Alguns militares estaduais impetraram ações judiciais visando o recebimento do referido reajuste, obtendo êxito em suas empreitadas nos processos sobre os números: 0010.05.112430-2, 0010.05.114156-1, 0010.05.116344-1 e 0010.06.128277-7. Tais ações transitaram em julgado – cabendo ao Estado de Roraima unicamente pagar o retroativo e consignar a conquista do índice revisor em folha de pagamento.

A relevância desta indicação é que faria, in tese, justiça com a única categoria que não foi contemplada com a revisão salarial previsto pela Lei nº 331/2002, faria perder objeto outras 12 (doze) ações judiciais que estão sobrestadas no TJ-RR aguardando decisão do RE 565089 que tramita no STF – bem como protelaria o pagamento do retroativo dos impetrantes para próxima gestão do Executivo Estadual.

Vale lembrar que o atendimento a este não poderá ser requerido por outra categoria.

Dessa forma, rogo ao Exmo. Governador que compreenda a necessidade de se estender esse percentual a toda a categoria de policias e bombeiros, independente da data de incorporação nas fileiras das nossas Instituições Milicianas, pois a reposição é para o cargo e não para o servidor. Por ser essa a única forma de se fazer Justiça fora do Judiciário, ou seja, pela ação conjunta do Executivo com o Legislativo, clamo pelo apoio na aprovação do presente.

Sala de Sessões, de de .

**SOLDADO SAMPAIO**

**Deputado Estadual**



**PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, Nº 202, CENTRO**





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RORAIMA  
***A Força do Povo***

A Força do Povo  
DO ESTADO DE RORAIMA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, Nº 202, CENTRO**

